



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.921 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.013.

"ESTABELECE OS VALORES A SEREM REPASSADOS PARA AS ENTIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, E, CONSIDERANDO,

- a existência da Lei nº 4.454 de 05 de fevereiro de 2.013 que autorizou a concessão de subvenção as entidades assistenciais;

DECRETA:

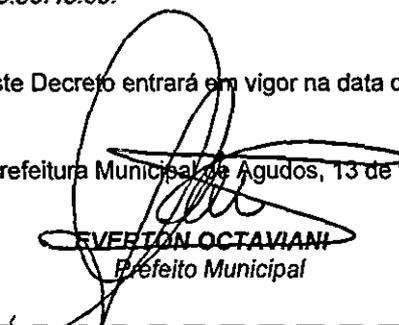
Art. 1º - Concede subvenção social às entidades de assistência social abaixo relacionadas, com recursos próprios do Município, até os respectivos montantes, para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais referentes aos meses de março à dezembro de 2013.

ENTIDADES	VALOR ANUAL (R\$)
ABRIGO VICENTINO	41.984,73
CASA DO MENOR RENASCER	41.145,04
AAPSA – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS POBRES DO SANTO ANTONIO	36.526,72
APAE – ASSOCIAÇÃO D. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	39.465,65
LAR DOS DESAMPARADOS	41.984,73
SATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE	36.946,56
ASSOCIAÇÃO AMIGOS E FAMILIARES PESSOAS PORTADORES DE CANCER	36.106,87
LAR DA CRIANÇA	33.587,79
COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇO	33.167,94
ASSOCIAÇÃO JOÃO PAULO II	37.366,41
LEGIÃO MIRIM	36.946,56
ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS	34.007,63
PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL VICENTINA	37.786,26
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ	28.549,63
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS (ADIA)	34.427,48

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 53-3.3.50.43.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de fevereiro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal